



LEI Nº 3.082, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Anexo III - Quadro Geral dos Cargos efetivos e Carga horária, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências”.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III - Quadro Geral de Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências”, visando aumentar o quantitativo do cargo de Auxiliar de Odontologia.

DENOMINAÇÃO	Carga Horária Semanal	Vagas Existentes	Vagas a criar	Total de vagas
Auxiliar de Odontologia	40	08	08	16

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na época de sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 13 de abril de 2010.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador Geral

Dr. Francisco Gilberto Reis de Araújo
Secretária Municipal de Saúde